



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

Lei nº 461/2017 de 12 de Maio de 2017

“Dispõe sobre a padronização das cores de prédios públicos pertencentes ao Município de Água Azul do Norte e dá outras providências.”

**RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos em Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - “O objetivo é uniformizar a pintura dos prédios de órgãos públicos em nosso município, de modo que as cores da bandeira sejam valorizadas por meio de suas cores, prevalecendo sobre qualquer outro interesse, seja político, partidário ou pessoal.”

Art. 2º - As cores que serão utilizadas serão “Azul Pacífico nas partes superiores e Azul Profundo na parte inferior” que serão aplicadas nas fachadas das novas edificações, reformas e/ou locações promovidas pelo poder municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Maio de 2017.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal